

DECRETO N.º 2758, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.993,19.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.223/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 136.535,16 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo R\$ 28.520,81

024-01-3.3.90.93.00 -Indenizações E Restituições

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.306.0003.2.006 - Manutenção Da Merenda Escolar R\$ 3.566,23

066-02-3.3.90.93.00 -Indenizações E Restituições

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental R\$ 7.562,00

073-01-3.3.90.14.00 -Diárias - Pessoal Civil

076-01-3.3.90.33.00 -Passagens E Despesas Com Locomoção R\$ 293,59

077-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 23.523,43

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

125-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.822,47

130-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 889,00

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

132-01-3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.427,49

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde R\$ 18.437,61

207-05-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.514,36

209-02-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 6.000,00

211-01-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita R\$ 7.267,63

216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08.00 - Departamento Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

08.244.0011.2.039 - Igd-Suas

343-05-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunic – Pj R\$ 400,00

02.10.00 - Departamento Municipal De Segurança E Trânsito

06.181.0019.2.054 - Manutenção Da Segurança E Do Trânsito

400-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 950,46

02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços

15.452.0020.2.056 - Serviços Funerários

424-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 1.600,00

15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas

438-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.897,47

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 87,81

484-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 1.774,80

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.535,16 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo

017-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 767,63

020-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 27.753,18

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.306.0003.2.006 - Manutenção Da Merenda Escolar

061-02-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 3.566,23

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental

074-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 31.379,02

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

120-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.822,47

123-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 889,00

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

131-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 18.427,49

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

205-05-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.382,26

213-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

215-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.514,36

216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.985,37

217-01-3.3.90.40.00 -Serviços De Tecnologia Da Informação E Comun - Pj R\$ 3.000,00

218-05-3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comun – Pj R\$ 19.337,61

02.08.00 - Departamento Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

08.244.0011.2.039 - Igd-Suas

344-05-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 400,00

02.09.00– Dep. Municipal de Abastecimento e Agricultura

405-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 950,46
02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços	
<u>15.452.0020.2.056 - Serviços Funerários</u>	
421-01-3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
<u>15.452.0020.2.057 - Vias Urbanas</u>	
435-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo	R\$ 6.808,97
440-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 663,30
02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente	
<u>18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente</u>	
480-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo	R\$ 1.287,81

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 258.155,99 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

<u>10.305.0006.2.030 - Vigilância Em Saúde</u>	
244-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.139,57
246-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais	R\$ 8.105,77
252-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00

02.10.00 - Departamento Municipal De Segurança E Trânsito

<u>06.181.0019.2.054 - Manutenção Da Segurança E Do Trânsito</u>	
408-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 750,00
410-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente	R\$ 6.768,55

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

<u>18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente</u>	
476-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 122.299,59
477-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais	R\$ 31.260,81
482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 56.131,70
483-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 16.200,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 258.155,99 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

<u>10.301.0004.2.022 - Programa Agente Comunitário Da Saúde</u>	
203-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 11.673,83
<u>10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde</u>	
206-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.605,77
<u>10.301.0004.2.024 - Programa Sorria São Paulo</u>	

224-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 465,74
02.11.00 - Departamento Municipal De Obras E Serviços	
417-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.518,55
02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente	
456-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 163.506,27
<u>17.512.0022.2.062 - Serviços De Água E Esgoto</u>	
469-01-3.3.90.30.00 - Material De Consumo	R\$ 6.254,13
471-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 56.131,70
<u>18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente</u>	

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 346.749,98 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

<u>10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde</u>	
211-01-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita	R\$ 100.000,00
215-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 246.749,98

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.749,98 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), será suportada com recursos por superávit financeiro a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 309.552,06 (Trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

<u>10.301.0004.2.021 - Manutenção Centro De Saúde – Próprio</u>	
196-01-4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 85.000,00
<u>10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde</u>	
209-02-3.3.90.30.00 -Material De Consumo	R\$ 50.436,06
211-01-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita	R\$ 30.116,00
216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 144.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.552,06 (Trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), será suportada com recursos por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de junho de 2026.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal